

LEI N° 3.393, DE 8/06/2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR A GRATIFICAÇÃO
DOS COMPONENTES DA BANDA
DE MÚSICA MUNICIPAL SANTA
ROSA DE LIMA, DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art.1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a gratificação dos componentes da Banda de Música Municipal Santa Rosa de Lima, de Iturama-MG., instituída pela Lei Municipal n ° 1.035, de 3 de maio de 1976, em 8,5% (oito e meio por cento).

Art. 2 ° - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1° (primeiro) de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 8 de junho de 2004.
Prefeito Municipal